

DIÁRIO OFICIAL



MUNICÍPIO DE CIDADE GAÚCHA, ESTADO DO PARANÁ

ANO XVI

SEGUNDA, 06 DE OUTUBRO DE 2025

EDIÇÃO N° 2899

SUMÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL

Portaria N° 524 /2025

2

PORTARIA N° 523/2.025

IMPrensa Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAUCHA-PR

Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, N°2394 - Centro

CIDADE GAUCHA-PR - CEP: 87820000

ALEXANDRE LUCENA

Prefeito Municipal



Documento assinado digitalmente conforme MP N° 2.200- 2 de 24/08/2001, da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

A autenticidade deste documento pode ser conferida por meio do QRCode.

Código de Validação: **289920259261**



PREFEITURA MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná

R. Juscelino K.de Oliveira, n.º 2394 — Fone: (044) 3675-1122

CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF – 75.377.200/0001-67

Portaria N° 524 /2025

Ementa: Dispõe sobre a nomeação de Servidor(a), em virtude de aprovação em Concurso Público, para provimento de cargos, aberto pelo Edital n° 01/2023, realizado pela Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha – Estado do Paraná, e da outras providências.

Preâmbulo: Eu, Alexandre Lucena, Prefeito Municipal de Cidade Gaúcha – Estado do Paraná, no uso e gozo de minhas atribuições legais, especialmente com embasamento na Lei Orgânica do Município,

Considerando a realização de Concurso Público para o provimento de cargos do Quadro Permanente do Pessoal da Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha – Estado do Paraná,

Considerando o permissivo legal constante do art.8º, inciso IV, da Lei Complementar Nacional n° 173/2020, quanto à possibilidade de nomeações para reposições decorrentes de vacância de cargos efetivos ou vitalícios,

Considerando especialmente a observância ao contido na Lei Complementar n° 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, no que tange aos limites das despesas com pessoal, bem como nos crimes descritos na Lei Federal n° 10.028/2000, bem como a existência de cargos vagos de **Motoristas** em decorrência de jubilação por tempo de serviços.

RESOLVO:

Art. 1º Fica nomeado, em 06 de outubro de 2025, **Pedro Jose Moro**, portador do Cadastro de Pessoa física CPF n° 093.590.259-76 em virtude de aprovação em Concurso Público realizado pela Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha, conforme o Edital de Abertura n° 01/2023 e o Edital de Resultado Final – Ampla Concorrência n° 03/2023, devidamente homologado e publicado, para ocupar o cargo de **Psicólogo**, de provimento efetivo.

Art. 2º O regime funcional da servidora é o **Estatutário**, nos termos da Lei Municipal n° 1.371/1998 – Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná.

Art. 3º Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha, 06 de outubro de 2025

Alexandre Lucena
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná

R. Juscelino K.de Oliveira — Fone: (044) 675-1122
CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF - 75.377.200/0001-67

PORTARIA Nº 523/2.025

EMENTA: **Dispõe sobre** Concessão de Licença Sem Vencimento para Tratar de Interesse Particular o(a) **Servidor (a) Municipal e, dá outras providências,**

PREÂMBULO: Eu, Alexandre Lucena, Prefeito Municipal de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, no uso e gozo de minhas atribuições legais, especialmente com embasamento no Estatuto dos Servidores Municipais e, na Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a previsão legal no contida no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Cidade Gaúcha – Estado do Paraná, da **Licença Sem Vencimento por 02 (dois) anos para Tratar de Interesse Particular**, bem como, o contido em requerimento endereçado a Divisão de Recursos Humanos, e que de acordo com o levantamento realizado, junto a sua Ficha Funcional, preenche todos os requisitos necessários para a fruição de tal direito,

Resolvo:

Art. 1º Fica tornado público, por meio deste ato, que foi concedido ao servidor público **Claudio Fabiano Santos** ocupante do cargo de **Motorista**, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.692.930-4 e do cadastro de pessoa física CPF nº020.814.809-48, titular de cargo de provimento efetivo, **licença sem vencimento pelo prazo de 2 (dois) anos para tratar de interesse particular**, com início em **01 de julho de 2025**, conforme requerimento constante em sua ficha funcional.

A licença mencionada no caput é concedida com fundamento legal no **art. 157 e seguintes da Lei Municipal nº 1.371/1998.**

Art. 2º Fica notificado (a) publicamente o (a) Servidor (a), de que, a aludida Licença poderá ser interrompida a qualquer tempo, no interesse do serviço.

Art. 3º Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições contrárias.

Cumpra-se – publique-se – registre-se e archive-se.

Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha, 06 de outubro de 2025.

Alexandre Lucena
Prefeito Municipal

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
DIAGRAMAÇÃO E PUBLICAÇÃO:
MAURICIO CARESIA
Controle Interno

Os arquivos originais das matérias editadas neste Diário Oficial eletrônico poderão ser encontrados em suas respectivas pastas.

